

PORTARIA/REITORIA N.º 050/2026, 11 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Escritório de Parcerias Globais (EPG) da Universidade de Gurupi (UnirG), dispõe sobre sua estrutura organizacional e designa seus membros.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.189, de 11 de dezembro de 2024, e tendo em vista o Plano de Internacionalização da UnirG 2024-2028, aprovado pela Resolução CONSUP nº 023/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Escritório de Parcerias Globais (EPG)**, órgão de assessoramento estratégico vinculado à Reitoria da Universidade de Gurupi - UnirG, responsável pela coordenação, pela articulação, pelo acompanhamento e pela execução das ações institucionais de internacionalização.

Art. 2º - Compete ao Escritório de Parcerias Globais (EPG):

- I** – Prospectar, negociar, formalizar e acompanhar acordos de cooperação nacionais e internacionais;
- II** – Coordenar programas de mobilidade acadêmica de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos;
- III** – Fomentar ações de internacionalização curricular, especialmente programas COIL e iniciativas correlatas;
- IV** – Apoiar a internacionalização da pesquisa, da extensão e da inovação;
- V** – Promover a captação de recursos nacionais e internacionais destinados às ações de internacionalização;
- VI** – Manter banco de projetos institucionais aptos à submissão em editais nacionais e internacionais;
- VII** – Coordenar a elaboração do Relatório Anual de Internacionalização;
- VIII** – Manter atualizado o portal institucional de internacionalização;

IX – Apoiar a realização da Semana da Internacionalização da UnirG e demais eventos correlatos;

X – Monitorar e avaliar os indicadores previstos no Plano de Internacionalização da UnirG 2024–2028.

Art. 3º - O Escritório de Parcerias Globais (EPG) terá a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenação Geral do Escritório de Parcerias Globais;

II – Observatório de Potenciais Internacionais – OPI, composto por:

a) Coordenador do Observatório de Potenciais Internacionais;

b) Professor Assistente de Pesquisa, Dados, Inteligência de Fomento e Comunicação Estratégica do Observatório de Potenciais Internacionais;

c) Servidor administrativo de apoio, quando houver disponibilidade institucional;

III – Comissão de Internacionalização, composta por:

a) Presidente;

b) Professor Assistente A – responsável pela articulação pedagógica;

c) Professor Assistente B – responsável pela pesquisa e extensão internacional;

d) Representante do Centro de Línguas Universitário – CELU;

e) Representante Discente do Campus de Gurupi;

f) Representante Discente do Campus de Paraíso do Tocantins.

IV – Comissão de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros, composta por:

a) Presidente;

b) Secretária;

c) Quatro Servidores Técnico Administrativo;

§1º O Observatório de Potenciais Internacionais constitui unidade de inteligência estratégica responsável pelo mapeamento de competências institucionais, pela

identificação de oportunidades de cooperação internacional, pelo monitoramento de indicadores e pela produção de relatórios técnicos de internacionalização.

§2º A Comissão de Internacionalização possui natureza consultiva, propositiva e avaliativa e compete-lhe acompanhar a execução da Política Institucional de Internacionalização, propor ações e estratégias, apreciar programas e projetos vinculados à internacionalização e atuar como instância de articulação entre a comunidade acadêmica e o EPG.

§3º A Comissão de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros constitui instância técnica de assessoramento responsável por acompanhar, orientar e subsidiar os procedimentos institucionais relacionados à revalidação de diplomas estrangeiros de graduação e ao reconhecimento de diplomas estrangeiros de pós-graduação *stricto sensu*, observadas as normas aplicáveis e os regulamentos institucionais.

Art. 4º - Ficam designados para compor o Escritório de Parcerias Globais (EPG) os seguintes membros:

I – Coordenação Geral do Escritório de Parcerias Globais: Kárita Carneiro Pereira;

II – Observatório de Potenciais Internacionais (OPI):

a) Coordenação do Observatório de Potenciais Internacionais: Marise Tanaka Suzuki;

b) Professor Assistente de Pesquisa, Dados, Inteligência de Fomento e Comunicação Estratégica do Observatório de Potenciais Internacionais: Esley Porto;

c) Servidor administrativo de apoio: Aparecido de Melo Lima.

§1º Os membros da Comissão de Internacionalização e Comissão de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros serão designados em portaria específica.

§2º Os membros da Comissão de Internacionalização exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º Os representantes discentes exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§4º A participação nas Comissões instituídas por esta Portaria será considerada atividade institucional relevante, podendo gerar certificação ou registro funcional, na forma da regulamentação interna.

Art. 5º - A Coordenação Geral do EPG poderá constituir grupos de trabalho, comissões temáticas e equipes técnicas para execução de projetos específicos relacionados à internacionalização institucional.

Art. 6º - O Escritório de Parcerias Globais apresentará, até 31 de março de cada ano, o Relatório Anual de Internacionalização previsto no Plano de Internacionalização da UnirG.

Art. 7º - O EPG apresentará, no prazo de até noventa dias, contado da publicação desta Portaria, proposta de Regimento Interno à Reitoria, para apreciação e posterior submissão aos órgãos competentes, em conformidade com a Meta 1 do Plano de Internacionalização da UnirG 2024-2028.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 15 de maio de 2026.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 11 de agosto de 2026.

Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal n. 1.889/2024